



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

Decreto nº 1.512 – de 12 de dezembro de 2.005

Dispõe sobre a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo do IPTU e dos demais tributos (impostos, taxas e contribuições) e rendas (preços públicos e tarifas) do sistema tributário municipal em vigor, para o exercício de 2.006, e dá outras providências

Antonio Roque Bálamo, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 181 e parágrafo único, da Lei nº 550, de 05/12/1978 – Código Tributário Municipal,

DECRETA :

Artigo 1º - O valor monetário da respectiva base de cálculo do IPTU, assim como de todos os demais tributos (impostos, taxas e contribuições) e rendas públicas (preços públicos e tarifas) do sistema tributário municipal em vigor, para o exercício de 2.006, fica atualizado em 6,22% (seis inteiros e vinte e dois centésimos por cento), de acordo com a variação acumulada, nos últimos 12 meses, do IPCA do IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, desprezadas dos valores apurados as frações de centavo de Real.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.006.

Dumont, 12 de dezembro de 2.005.

Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município.

Fabíola Peixoto Guelere
Escriturária